



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 6768/2020

2° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N° 03/2020

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO ABC - FUABC, PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS DO MUNICÍPIO.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado no Palácio da Cerâmica, que se localiza na Rua Eduardo Prado n° 201, bairro Cerâmica, cidade de São Caetano do Sul, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Prudente de Moraes n° 81, 3° andar, Bairro Santa Paula, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto n° 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no cartório do 1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o n° 52771, em 26/10/2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Rua Lauro Gomes n° 2.000, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**FUNDAÇÃO**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, declaram firmar, como firmado tem, o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2022.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 2.682.626,61 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, sessenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 6768/2020

2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 03/2020

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n.: 02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.39.00 - (5415-000) - SESAUD.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo foi elaborado com fulcro na interpretação extensiva ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados.

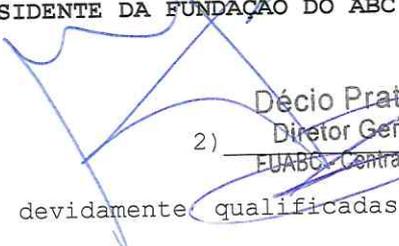
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA: O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza de seus efeitos de lei e de direito.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) Caroline A. de Lima

2) Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
EUABC - Central de Convênios

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.





Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DO ABC

CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 03/2020

Processo n° 6768/2020

OBJETO: 1° Termo Aditivo de Prorrogação.

ADVOGADO (S) / N° OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 29 de JULHO de 2022.





Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: José Auricchio Junior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 032.551.488-71

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 032.797.338-20
Assinatura: *Regina M. Zetone*

Pela contratada:

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 080.134.348-85
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 032.797.338-20
Assinatura: *Regina M. Zetone*

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Vera Lúcia Carvalho de Albuquerque
Cargo:
CPF: 069.359.628-70

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico -

Nome: ANELIZE RUBIO DE ALMEIDA CLARO CARVALHO

Cargo: PROCURADORA

CPF: 088.616.288-99

Assinatura: *Anelize R. de Almeida Claro*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 1

NOME: Décio Prates Junior

CPF: _____
Diretor Geral Interino

Assinatura: *Décio Prates Junior*
FUABC - Central de Convênios

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 2

NOME: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul **Estado de São Paulo**

atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PLANO DE TRABALHO "IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS"

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DO ABC				CNPJ 57.571.270001-00
Endereço da Entidade Avenida Lauro Gomes, 2000				Cidade Santo André
CEP	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	e-mail
09060-650	SP	11 4993-5434		presidente@fuabc.org.br
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Santander		0110		Santo André
Nome do Dirigente da Entidade Proponente			CPF do Dirigente	RG/Órgão Expedidor
LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES			080.134.348-85	15.355.900-7 SSP/SP
Nome da Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL				CNPJ 59.307.595/0001-75
Endereço da Entidade Rua Langsdorff, 485 - Portal dos Bandeirantes				Cidade Porto Feliz
CEP	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	
18540-000	SP	11 4233-7502	11 4227-6593	
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Banco do Brasil		0322-0	76.008-0	São Caetano do Sul
Nome do Dirigente da Entidade Proponente			CPF do Dirigente	RG/Órgão Expedidor
REGINA MAURA ZETONE			032.797.338-20	11.909.873

2 - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

TÍTULO

Programa Municipal de DST/AIDS de São Caetano do Sul

IDENTIFICAÇÃO

Viabilizar com equipe multiprofissional o Programa Municipal IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

OBJETIVOS

- Apoiar a gestão do programa e planos de ações e metas em IST/AIDS e hepatites virais.
- Manter o serviço de atendimento especializado municipal (SAE/CEPADI) com equipe técnica de profissionais de nível assistencial compatíveis com a necessidade do programa.
- Aprimorar as atividades do programa municipal, objetivando a redução da incidência das IST/AIDS e melhora da qualidade de vida dos portadores de vírus correlacionados.
- Aumentar a cobertura das ações de prevenção, principalmente em grupos com maior vulnerabilidade.
- Reduzir o estigma, a discriminação e os demais impactos sociais negativos das IST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRAIS.



METAS

METAS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

- Realizar 03 ações de prevenção às IST, HIV e hepatites virais com mulheres jovens e adultas em consonância com o plano de enfrentamento da epidemia;
- Até dezembro 2022, implementar em 05 unidades a estratégia de prevenção combinada junto as populações mais vulneráveis com ênfase aos jovens gays, organizações governamentais e da sociedade civil;
- Realizar 03 atividades para ampliar o acesso à prevenção das IST/HIV e hepatites virais junto a outros segmentos da população;
- Até dezembro de 2022, aumentar a proporção dos portadores de HIV vinculados de 80% para 90%;
- Em 2022, dispor de 100% de fórmula infantil para crianças expostas ao HIV e hepatites no Município de São Caetano do Sul;
- Até dezembro de 2022, atingir cobertura de 100% no tratamento antirretroviral para as gestantes com HIV;
- Em 2022 diagnosticar e tratar 100% das gestantes com Sífilis até o terceiro trimestre;
- Até dezembro de 2022 realizar 02 atividades de promoção com a rede de UBS e hospitalar no eixo temático plano enfrentamento da Sífilis Congênita;
- Até dezembro de 2022 promover a distribuição de 50 mil preservativos masculinos para prevenção das IST HIV e hepatites virais;
- Até dezembro de 2022, realizar 3500 testes TRD SIFILIS, HVC, HVB no Município;
- Em 2022, proporcionar capacitações, atualizações para 100% dos profissionais do Cepadi (Fundação ABC e PM) por meio de cursos, congressos, seminários e simpósios relacionados HIV SIFILIS HBV HCV gênero sexualidade direitos humanos;
- Em 2022 elaborar pelo menos 05 materiais de prevenção (IEC) para população acessada no Município de São Caetano do Sul;
- Em 2022 promover 100% do cumprimento de todas as ações previstas pelo Pam;
- Até dezembro de 2022, promover ações para ampliação da gestão participativa em pelo menos 01 serviço de assistência às PVHA.

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

As atividades, atendimentos e ações serão distribuídas no período de julho/2022 a julho/2023

PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros oriundos do ministério da saúde e do tesouro municipal serão aplicados e distribuídos nos meses de julho/2022 a julho/2023.

PREVISÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO: 29/07/2022 TÉRMINO: 28/07/2023

ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS INDICADORES

- CONSUMO DE TESTES RÁPIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;
- INDICADORES DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE;
- CASOS NOVOS;
- ÍNDICE DE VACINAÇÃO.

INDICADORES DE RESULTADO

- DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO;
- DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO;
- DISTRIBUIÇÃO POR GRAU DE VULNERABILIDADE;
- DISTRIBUIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS POR AGRAVO;
- PACIENTES COM CARGA VIRAL INDETECTÁVEL;
- TAXA DE ABANDONO;
- REALIZAÇÃO PrEP E PEP;
- MONITORAMENTO DAS HVC/HVB.

INDICADORES DE PROCESSO

- PrEP E PEP;
- HEPATITE B;
- HEPATITE C;
- HIV;
- SÍFILIS.



3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS		
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Nº FUNC.	CARGO	HRS
1	ASSISTENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	200
1	ASSISTENTE SOCIAL	150
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO I	200
1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	200
1	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO JR 1	200
1	GERENTE ADMINISTRATIVO SR	200
1	DENTISTA	100
2	TECNICO DE ENFERMAGEM SR 1	200
1	PSICÓLOGO	150
1	COORDENADOR DE ENFERMAGEM PL II	200
1	ENFERMEIRO SR 2	200
1	MÉDICO COORDENADOR	200
1	MÉDICO MENSALISTA INFECTOLOGISTA	100
2	MÉDICO MENSALISTA INFECTOLOGISTA	60
1	MÉDICO MENSALISTA INFECTOLOGISTA	80
1	FARMACÊUTICO II	200

5 - ATRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

FUNDAÇÃO DO ABC

- ✓ Executar as ações de acordo com as diretrizes definidas pelo Plano de Trabalho;
- ✓ Trabalhar com internos e residentes a importância da postura ética no trabalho;
- ✓ Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades locais;
- ✓ Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gerência médica;
- ✓ Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- ✓ A desativação dos serviços deverá ser assinada com antecedência mínima de 90 dias.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

- ✓ Transferir à Central de Convênios os recursos financeiros necessários à execução do programa, conforme cronograma neste plano de trabalho.
- ✓ Fornece materiais necessários ao desenvolvimento das ações, respeitando as formalidades legais e observando as disponibilidades orçamentárias.
- ✓ Supervisionar a execução do plano de trabalho acordado.

São Caetano do Sul, 25 de julho de 2022.



REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN
Secretária de Saúde de São Caetano do Sul



LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC em exercício



Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
FUABC - Central de Convênios